



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.608 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Lei Federal nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, disciplina, em seu art. 13, o preenchimento de cargos públicos no período em que finda os mandatos da Prefeitura;

Considerando que a referida Lei determina que para a instalação de serviços públicos essenciais, a nomeação para cargo público poderá ser feita;

Considerando que, por analogia e dentro do interesse público, os serviços essenciais não podem sofrer, em sua continuidade, por falta de profissionais;

Considerando o elevado número de atendimentos feitos pelo Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini e UBS no período de janeiro a julho de 1996, importando em 512964 pacientes;

Considerando que as contratações por prestação de serviços, autorizadas pelos Decretos Municipais nºs 5.291/94, 5.561/96 e Lei Federal nº 6.091/74, representadas por 230 médicos e 13 enfermeiros, estão expirando;

Considerando que o não preenchimento das vagas que ocorrerem levará o Setor de Saúde do Município ao caos, **DECRETA:**

Art. 1º É autorizada a nomeação de médicos e enfermeiros aprovados no Concurso Público nº 01/96, homologado através do Decreto nº 5.600, de 23 de outubro de 1996, em número suficiente para atender às reais necessidades da Secretaria de Saúde, ante as vagas existentes por término de contratos.

- segue fls 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- fls 02 -

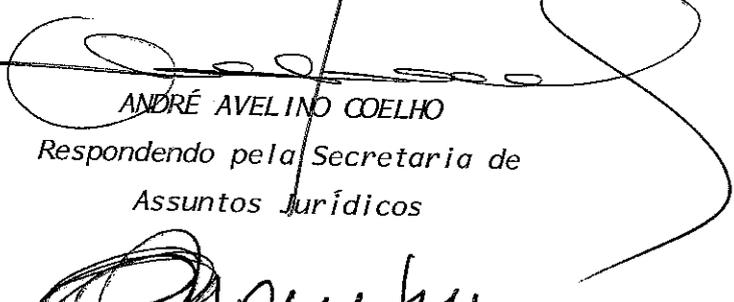
DECRETO Nº 5.608 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

Art. 2º Caberá ao Secretário de Saúde, formalizar os pedidos junto ao Departamento de Recursos Humanos, justificando cada nomeação.

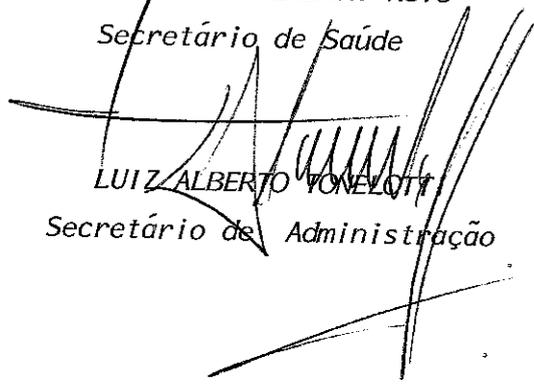
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 12 de novembro de 1996.

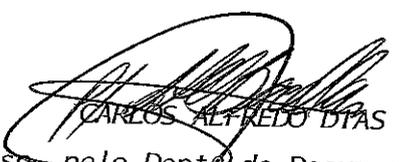

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


JOSÉ ROBERTO TROMBINI NOVO
Secretário de Saúde


LUIZ ALBERTO TONELOTTI
Secretário de Administração

Registrado no Deptº de Documentação e Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.--.--.--.--.--


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e Atos Oficiais

sp.